

DECRETO Nº 1.868, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Cria a Escola de Línguas Municipal de Iperó - ELMI - e da outras providências.”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito em
Exercício do Município de Iperó, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 e
inciso II do art. 238 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA DE LÍNGUAS MUNICIPAL DE IPERÓ - ELMI** - no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A ELMI será destinada ao ensino de línguas estrangeiras por meio de oferta de cursos livres na modalidade não-formal, de duração variável e na forma presencial.

Art. 3º. O projeto pedagógico da ELMI será organizado pela coordenação da própria escola e supervisionado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º. A ELMI contará com a seguinte estrutura:

I - Coordenação;

II - Instrutores de cursos livres com proeficiência na língua inglesa e/ ou espanhola;

III - Equipe administrativa;

IV - Equipe de Apoio.

Art. 5º. A ELMI contará com regimento interno próprio, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a fim de regulamentar as questões relativas ao acesso aos cursos, número de vagas, critérios de seleção e ainda pertinentes ao seu funcionamento.

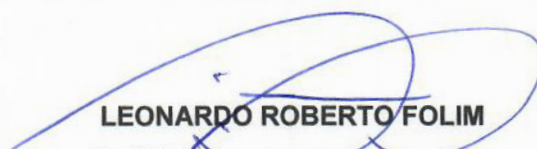
Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária própria.


Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.



LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada nesta Secretaria, em 18 de fevereiro de 2019.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento